



OFÍCIO CONRE-3 Nº 003/14

São Paulo, 06 de fevereiro de 2014

**Exmo. Sr. Armando de Queiroz Monteiro Neto**

Senhor Senador,

Já há alguns anos, o lobby das empresas de Pesquisas de Mercado tenta convencer tanto a classe política como o povo de que o PLC 138 / 2010 traz avanços importantes para garantir pesquisas de mercado bem feitas, mas nós, estatísticos, **afirmamos que isso não é verdade.**

Para simplificar, gostaria que o Senhor pensasse no seguinte:

As empresas de Pesquisa de Mercado mantém online uma petição em favor do PLC 138/2010 (<http://goo.gl/WnT8YY>) na qual é possível ler os diversos argumentos favoráveis ao referido projeto. Porém, muito curiosamente, a maioria dos argumentos é devido à **PRECARIIDADE e falta de RECONHECIMENTO PROFISSIONAL, falta de SEGURANÇA PROFISISONAL.** Principalmente nos contratos de serviços firmados pelas empresas de pesquisa de mercado e seus **TÉCNICOS** (entrevistadores, digitadores, codificadores, supervisores de campo, etc.). Alguns exemplos de argumentos encontrados nesta petição pró-PCL 138/2010 (*cópia fiel do site*):

*“Iniciei em pesquisas de mercado em 1973 no saudoso IPOM. Somos responsáveis por todas as mudanças que ocorrem no País, temos o direito de sair da marginalidade.”*

*“trabalho ha mais de 20 anos em pesquisa ja fui lesada por varios institutos e como nao tem a profissao nao pude ter meus direitos assegurados”*

*“nada mais justo tem milhares de pais e maes de familia que trabalham com pesquisa e nao podem dizer que é uma profissao legalizada, TODO O BRASILEIRO TEM DIREITO DE TER UMA PROFISAO LEGALIZADA”*

*“trabalho na área de pesquisa de mercado desde os idos de 1976 e depois de tantos anos ainda sinto-me indigna por não pertencer a qualquer classe trabalhadora, isso é uma vergonha!”*



*“Isso é muito importante para podermos lutar pelo os nossos direitos já que não temos o devido valor.”*

*“Nosso trabalho sempre foi duro! Enfrentamos sol, frio, chuva, distâncias e saudades da família porque ficamos longe por dias e muitas das vezes mal acomodados e tratados com desdém. Cadê a CLT que não vê isso???”*

Aprovar uma lei desse tipo para, basicamente, garantir os direitos trabalhistas ao setor é inaceitável.

Contra o projeto, o argumento mais simples é o seguinte: se aprovado, **qual a mensagem que o governo federal quer dar ao mercado?**

Seria: *“Para realizar análises estatísticas, das mais simples às mais complexas, não é necessária nenhuma formação adequada em estatística, basta ter feito poucas horas de disciplinas de estatística aplicada à pesquisa (nível básico) durante a graduação”?*

Se este for o entendimento do Governo Federal e do mercado, para que serve, então, um Bacharelado em Estatística com **TRÊS MIL** horas de carga horária que inclui, além das milhares de horas de teoria estatística, **muita matemática e computação?** Lembrando, inclusive, que praticamente todos os Bacharelados em Estatísticas do Brasil são de **excelentes universidades federais (maioria) e estaduais.**

Numa época quando todos falam em **BIG DATA** e discutem quão complexa é a área, cuja qualificação profissional engloba especialmente Estatística, Matemática e Computação, uma lei desse tipo diz, em sua essência, que nem é preciso tudo isso para lidar com Inteligência de Mercado, Mineração de Dados, Monitoramento de Redes Sociais, etc. Para entender a importância da boa formação científica neste novo cenário mundial, por favor, leia essa entrevista com **Rodrigo Arrigoni**, sócio fundador da R18, empresa de comunicação e tecnologia especializada em análise de dados nas redes sociais, para explicar de maneira simplificada o que é e para que serve o **Big Data**, feita pela Adnews e publicada na EXAME.COM: <http://exame.abril.com.br/tecnologia/noticias/uma-entrevista-didatica-sobre-big-data?page=1> -- de onde destaco o seguinte trecho:

*“O Big Data exige conhecimento em computação científica, estatística, probabilidade, machine learning, text mining (com processamento de linguagem natural), teoria dos grafos e outros.”*

Podemos garantir ao Senhor, com toda a segurança, que um ou dois cursos de Estatística Básica Aplicada a Pesquisa de Mercado **não qualificará** o Pesquisador de Mercado de nível superior a enfrentar essa nova realidade.

O mundo inteiro busca qualificar cada vez mais seus trabalhadores, menos no Brasil onde o improvisado vira regular por força de lei. Assim, por favor, pedimos que o Senhor, após análise da matéria, manifeste-se **CONTRA** o PLC 138 / 2010 para que o Brasil possa continuar crescendo com qualidade científica.



O que a classe dos trabalhadores de Pesquisa de Mercado precisa é de uma **FISCALIZAÇÃO do Ministério do Trabalho** para verificar o grau de precariedade em que seus colaboradores técnicos se encontram. Se for preciso uma nova lei, que seja apenas para trabalhadores de NÍVEL TÉCNICO, deixando de fora os especialistas ou profissionais liberais, muitos dos quais já têm regulamentação própria e muito bem definida.

Nossa petição (<http://www.peticaopublica.com.br/?pi=CONRE3>) já conta com mais de 2.390 assinaturas **CONTRA** o referido projeto de lei. A petição favorável, apesar de ser bem mais antiga que a nossa, tem atualmente apenas 1.851 assinaturas (<http://goo.gl/WnT8YY>).

Agradecemos antecipadamente pela oportunidade e esperamos que o Senhor possa compreender não somente a importância dessa luta pela **Boa Prática Estatística no Brasil**, como também nos ajudar nessa campanha para fortalecermos e valorizarmos a área da estatística no Brasil. A campanha pela estatística é de, de fato, mundial (<http://www.worldofstatistics.org/>), da qual nós, CONRE-3, já fazemos parte.

Muito cordialmente,

**José de Oliveira Siqueira**  
Presidente do CONRE-3

Para  
Exmo. Senhor  
Senador **Armando de Queiroz Monteiro Neto**  
Senado Federal – Anexo II - Ala Afonso Arinos gab. 01  
70165-900 - Brasília – DF  
[armando.monteiro@senador.leg.br](mailto:armando.monteiro@senador.leg.br)

CC  
Exmo. Senhor  
Senador **Walter de Freitas Pinheiro**  
Senado Federal – Anexo II - Ala Teotônio Vilela gab. 13  
70165-900 - Brasília - DF  
[pinheiro@senador.leg.br](mailto:pinheiro@senador.leg.br)